



LEI N° 1957, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Denomina logradouro público e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Carlos Andrade de Oliveira”, o Complexo Esportivo Municipal, situado no Bairro Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá instalar no local placa alusiva a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 10 de Dezembro de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal